

**CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 25152/2008**

Por despacho de 04/06/2008 da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, no uso de competência subdelegada:

Lúis Filipe Ramada Guimarães, Interno do Internato Médico de Medicina Física e Reabilitação - autorizada a transferência do Hospital Central de Faro para este Centro Hospitalar, com efeitos a de 1 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Rectificação n.º 2194/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23558/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Lúis Filipe Pacheco Fernandes Guimarães, Assistente Eventual de Medicina Física e de Reabilitação.»

Deve ler-se:

«Lúis Filipe Pacheco Fernandes Guimarães, com o grau de Assistente na área de Medicina Física e de Reabilitação.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

Rectificação n.º 2195/2008

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de Setembro de 2008, o despacho (extracto) n.º 23559/2008, rectifica-se que:

Onde se lê:

«Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto, Assistente Eventual de Cirurgia Geral.»

Deve ler-se:

«Rui Manuel Bastos Paula Teixeira Pinto, com o grau de Assistente na área de Cirurgia Geral.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2677/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 19 de Setembro de 2008, nomeada definitivamente nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 08 Dezembro, Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março e Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

Ana Maria Gil Vaz Osório Palha, assistente hospitalar graduada de Anatomia Patológica do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de serviço de Anatomia Patológica, em regime de dedicação exclusiva (42 horas), escalão 1, índice 175, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

30 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**Aviso n.º 24777/2008****Concurso interno geral de acesso a Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia**

1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.º s. 414/91 de 22 de Outubro, 501/99 de 19/11 e 213/00 de 2/9 faz-se público que, por deliberação de 18.09.2008 do Conselho de Administração, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde — Ramo de Farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria n.º 1048/00 de 30 de Outubro e alterado nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/89 de 17/7; Decreto Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro; Decreto-Lei n.º 501/99 de 19/11; Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor superior as funções descritas no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 501/99 de 19/11.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro. O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Hospital de Faro, E.P.E.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais os constantes no n.º 2 do artigo. 23.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2 de Setembro.

6.2 — São requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de serviço classificados de Bom na categoria de Assessor — Ramo de Farmácia.

7 — Método de selecção — provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do interessado de acordo com o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 213/00 de 2/9.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação assim como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa consta em acta de reunião do júri a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E.P.E e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);

b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

c) Indicação da categoria e carreira que o candidato detém e da natureza do vínculo à função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

e) Declaração sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão indicados no n.º 6.1 deste aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;